

Bonito, Coaraci, Formosa do Rio Preto e Ibipitanga tiveram gestores multados por irregularidades relativas ao exercício de 2008.

10/10/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios aprovou com ressalvas, nesta semana, as contas das câmaras de vereadores de [Bonito](#), [Coaraci](#), [Formosa do Rio Preto](#) e [Ibipitanga](#), relativas ao exercício de 2008.

Todos os legislativos foram multados por irregularidades remanescentes no parecer, mas cabe recurso da decisão em cada caso.

Bonito

As conclusões contidas nos relatórios e pronunciamentos técnicos registram as seguintes ressalvas durante a análise das contas da Câmara de Bonito, da responsabilidade de Joaquim de Souza Junior: publicação incompleta do relatório de gestão fiscal do 3º quadrimestre, remessa fora de prazo dos demonstrativos

controle interno em desacordo com o estabelecido em resolução do TCM.

Por estas ressalvas, o relator, conselheiro Paolo Marconi, aplicou ao gestor multa de R\$ 800,00 e de R\$ 6.480,00, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, em razão da não comprovação da publicidade da totalidade do Relatório de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre.

Coaraci

Em virtude das poucas falhas e irregularidade remanescentes no relatório, a relatoria imputo a Edvalter Figueiredo Nascimento, presidente da Câmara de Coaraci, multa no valor de R\$ 500,00.

Formosa do Rio Preto

Em face do envio fora do prazo de demonstrativos dos processos licitatórios homologados, do atraso na remessa das informações sobre os servidores públicos e empregados e atraso no encaminhamento dos demonstrativos de despesas com publicidade, a relatoria imputou à gestora Maria Rosita Azevedo de Araújo multa de R\$ 300,00.

Ibipitanga

Os relatórios e pronunciamentos técnicos da contas da Câmara de Ibipitanga, de responsabilidade de Walter Chaves Coimbra, apresentaram as seguintes ressalvas: ausência de comprovação de publicidade do Relatório de Gestão Fiscal relativo ao 2º quadrimestre e a ausência de fundamentação para caracterizar contratação por inexigibilidade de licitação.

A relatoria aplicou ao gestor multa de R\$ 1 mil e de R\$ 8.820,00, correspondentes a 30% dos seus vencimentos anuais, em razão da não comprovação da publicidade do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre.

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Bonito. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão

seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Coaraci. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Formosa do Rio Preto. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

[Íntegra do voto do relator](#) das contas da Câmara de Ibipitanga. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).

REDES SOCIAIS:

Intagram: <https://www.instagram.com/tcmbahia>

Facebook: <https://www.facebook.com/people/Tcm-Bahia/100074749643490/>

Twitter: <https://twitter.com/tcmbahia>

Youtube: <https://www.youtube.com/c/TCMBAoficial>